



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

ANEXO I

(Resolução nº 004, de 22 de novembro de 2.023)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO REQUISITANTE

Unidade Requirante	Câmara Municipal de Altinópolis/SP
Responsável pela demanda	Roberto César Alves Leite
E-mail	roberto@camaradealtinopolis.sp.gov.br
Telefone	(16) 3908-0610

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, consistentes no exercício das atribuições funcionais inerentes ao cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Altinópolis e à função gratificada de Gestão Pessoal, Financeira e Patrimonial (exceto assinatura de cheques), pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias, durante o período de gozo de férias regulares da servidora responsável pelas sobreditas atribuições, tendo início no primeiro dia útil após o encerramento do presente processo de dispensa de licitação, visando assegurar a continuidade dos respectivos serviços, conforme disposto no Ato da Mesa nº 006/2025. Os serviços deverão ser executados por profissional legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC.

2. MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços relativos à contabilidade pública e gestão pessoal, financeira e patrimonial da Câmara Municipal durante o exercício do direito de férias pela única servidora efetiva responsável pelas respectivas atividades funcionais, visando assegurar a continuidade dos serviços e adequado funcionamento do Poder Legislativo no período.

3. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Compatível com o Plano de Contratação Anual para 2025 (Ato da Mesa Diretora nº 11/2024).



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Descrição	Valor total estimado (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, consistentes no exercício das atribuições funcionais inerentes ao cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Altinópolis e à função gratificada de Gestão Pessoal, Financeira e Patrimonial (exceto assinatura de cheques), pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias, durante o período de gozo de férias regulares da servidora responsável pelas sobreditas atribuições, tendo início no primeiro dia útil após o encerramento do presente processo de dispensa de licitação, visando assegurar a continuidade dos respectivos serviços, conforme disposto no Ato da Mesa nº 006/2025. Os serviços deverão ser executados por profissional legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC	4.747,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

Das atividades inerentes ao cargo de Contador:

- Exercer as atividades inerentes ao cargo de “Contador” da Câmara Municipal de Altinópolis, descritas na Resolução nº 003, de 24/02/2023;
- Escrituração Contábil para Área Pública envolvendo empenho, liquidação, ordem de pagamento dos processos de despesas, comunicamos que a Câmara Municipal utiliza do software para Contabilidade Pública da empresa Fiorilli Software Ltda (SCPI8), integrado ao contrato da Prefeitura do Município em virtude da consolidação contábil dos Entes Federativos devido ao SIAFIC.
- Prestação de Contas ao TCE/SP, com envios de Dados Contábeis via interação direta ou em pacotes com formato xml, para o sistema AUDESP, de acordo com a datas já programadas pelo Calendário de Obrigações do Sistema AUDESP para 2025 (COMUNICADO GP Nº 68/2024, disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/Comunicado%20sdg%2068-2024.pdf>
- Lançamentos de eventos, bem como Cálculos da Folha de Pagamento dos Vereadores, Servidores e Estagiários no sistema SIP7 da empresa Fiorilli Software Ltda e posterior envio do arquivo bancário para créditos nas respectivas contas bancárias.
- Envio de arquivos da Folha de Pagamento para o E-Social e para AUDESP Fase III.
- Envio e transmissão da DCTF WEB mensal via portal e-cac da Receita Federal;
- Geração da Guia DARF do mês para pagamento do INSS;
- Envio e transmissão da REINF mensal via programa REINF do Governo Federal;
- Publicação e envio do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 1º quadrimestre, nas normas e padrões exigidos pelo SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.
- Auxílio ao Departamento Administrativo e Jurídico quanto a execução orçamentária da Câmara com relação as novas contratações e aquisições de produtos ou serviços necessários para a continuidade dos serviços públicos do Poder Legislativo.
- Execução das atividades inerentes à função gratificada de Gestão Pessoal, Financeira e Patrimonial, prevista no Ato da Mesa Diretora nº 09, de 24 de fevereiro de 2023, exceto assinatura de cheques, que será realizada pelo servidor Roberto César Alves Leite conjuntamente com o Presidente, conforme designado no Ato da Mesa Diretora nº 06/25.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os serviços deverão ser realizados conforme condições constantes do termo de referência.

5.1 JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (quando inferior a 30 [trinta] dias do prazo previsto para realização da licitação, dispensa, inexigibilidade ou assinatura do contrato)

Não se aplica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A DETERIORAÇÃO DO MATERIAL

Não se aplica.

7. PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração realizou pesquisa de preço com fornecedores do ramo, bem como em contratações similares feitas pela Administração Pública, obtendo o valor estimado conforme consta deste termo de referência, conferindo-lhes prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado.

FORNECEDOR	PROPOSTA
WBG LIMITADA	R\$ 4.000,00
CHC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Contrato: Câmara de Aramina)	R\$ 4.490,00
LEANDRO SIRVELLI (Contrato: Câmara de Altinópolis)	R\$ 5.500,00
CONTABIL STAFF LTDA	R\$ 5.000,00

7.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa direta com fornecedor se justifica dada a singularidade do objeto. Também foram coletados preços de contratações similares feitas pela Câmara Municipal de Aramina e Prefeitura de Altinópolis.

7.2 JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS OU FORNECEDORES

Não se aplica.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços pesquisados estão de acordo com os praticados no mercado e o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, conforme consta no Processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

O preço de referência para contratação constitui na média dos valores obtidos na pesquisa de preço, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, nos termos do artigo 7º, § 4º, Resolução do Legislativo nº 04/23.

As propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificadas, conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) e art. 7º, §4º, da Resolução do Legislativo nº 04/23.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Foi escolhida a modalidade dispensa de licitação por se tratar de contratação que envolve valores inferiores aos definidos pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

9.1 ATENDIMENTO AOS LIMITES ANUAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Declaro que a realização da dispensa de licitação para o objeto solicitado não ultrapassará os limites anuais estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para:

1. o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
2. o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

10. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO NOS CASOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O fornecedor a ser contratado será definido após decorrido o prazo de publicação do aviso de dispensa, sendo escolhida a proposta de menor valor unitário e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

11. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) TUANY PEIXOTO TAVEIRA, Procuradora Jurídica.

A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE, Diretor Geral Administrativo.

As presentes designações poderão ser alteradas pela Administração em ato próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade devidamente justificada da contratação do serviço mencionado e a realização da pesquisa de preços direto com fornecedores, declara-se a viabilidade da contratação.

Dessa forma, a aquisição atende aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, promovendo a melhor utilização dos recursos públicos e assegurando o atendimento pleno das necessidades institucionais.

Altinópolis, 07 de maio de 2025.

ROBERTO CESÁR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo